



REQUERIMENTO 011/2015

Sra. Presidenta,

Os vereadores que este subscreve, vêm mui respeitosamente a vossa excelência, nos termos do art. Artigo 27 da lei orgânica do Município em combinata com os artigos 204 e 205 do regimento interno dessa casa, requerer, a convocação do Prefeito Municipal Sr. **José de Sena Machado Filho** e do Secretário de planejamento e administração, Sr. **Francisco das Chagas de Sousa**, a fim de que os mesmos compareçam ao plenário dessa casa para pronunciarem-se sobre as questões abaixo discriminadas referente à problemática do lixão em nosso Município:

1. Do posicionamento da Administração frente à problemática do lixão a céu aberto em nosso Município, tendo em vista a obrigatoriedade de fechamento dos mesmos como destaca a lei 12305/2010 (política nacional de resíduos sólidos);
2. Da possibilidade de fechamento do lixão (dando a destinação correta para os resíduos ali existentes);
3. Da adoção de medida paliativa concernente ao lixão, transferindo o mesmo para outra região bem distante da cidade, a fim de evitar os problemas hoje vistos e sentidos pela população.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de São José do Divino, Piauí em 18 de Dezembro de 2015.

Maria José Santos Machado
Presidente

Manoel Francisco de Sousa
Vice-Presidente

Maria Betânia Freire Fontenele
Secretária

Carlos Carvalho Araújo
Vereador

Jhonatan de Sousa Carvalho
Vereador

Bernardo Sousa Carvalho
Vereador

Fernando Vieira de Sousa
Vereador

Erivaldo Machado de Cerqueira
Vereador



JUSTIFICATIVA

Considerando as disposições contidas na lei 12.305/2010 (institui a política nacional de resíduos sólidos) onde instituiu prazos (03/08/2014) para que os Municípios fechassem os lixões a céu aberto, consagrando o já disposto em legislações atinentes ao tema a exemplo da lei 9.605/98 (lei dos crimes ambientais) que prescreve em seu art. 54 “causar poluição pelo lançamento de resíduos sólidos em desacordo com leis e regulamentos é crime ambiental”;

Considerando a situação por qual passa nosso Município, ao qual faz o depósito de seus resíduos sólidos praticamente dentro da cidade (imediações de um bairro), expondo a população a toda sorte de problemas de saúde como asma e outros decorrentes da inalação de fumaça;

Considerando os riscos ambientais provenientes do posicionamento do referido lixão, como contaminação do lençol freático, arresto de materiais contaminados pelos corpos d’água, etc.

É necessário um posicionamento firme da administração desse Município diante do problema, mesmo em frente à dificuldade financeira por qual passa nosso Município e o País. Assim sendo, parece-nos bastante oportuno a necessidade de debatermos o problema e encontrarmos a melhor solução.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de São José do Divino, Piauí em 18 de Dezembro de 2015.